



---

**DECRETO N.º 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Renomeia e dá outras providências ao Comitê Municipal de Planejamento e Deliberações para o retorno às aulas remotas, presenciais e/ou semipresenciais, durante a e no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nas instituições de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo Novo Coronavírus causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Estadual n.º 4.960 de 02 de julho de 2020 que “Institui o Comitê Volta às Aulas”;

**CONSIDERANDO** que por ocasião da retomada de aulas remotas, presenciais e/ou semipresenciais, será necessário garantir a prevenção e segurança para alunos, professores, gestores, coordenadores, funcionários e membros da comunidade escolar nas instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** a organização de ensino com aulas remotas, presenciais e/ou semipresenciais com oferta simultânea e complementar de atividades presenciais e não presenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão do Pinhal - PR.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Renomeia-se e dá outras providências ao Comitê Municipal de Planejamento e Deliberações para o retorno às aulas remotas, presenciais e/ou semipresenciais, durante a e no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias protetivas e preventivas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão do Pinhal - PR.



---

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Planejamento e Deliberações para o retorno às aulas remotas, presenciais e/ou semipresenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) de Ribeirão do Pinhal - PR, será composto pelos seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Lucia Helena Nogari Moreira*  
*Juliano Zacarias Ferreira*

**II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Titular: Adriana Márcia Flores*  
*Suplente: Elaine da Silva Valim Barreira*

**III - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DOS CMEIs E ESCOLAS MUNICIPAIS**

*Titular: Sônia Kimiko Suzuki*  
*Suplente: Luciana Cristina Pinto*

**IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL**

*Titular: Silvana Mossato Bordin*  
*Suplente: Terezinha de Fátima Cornélio*

**V - REPRESENTANTES DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Titular (Educação Infantil): Elisangela Rocha Alves Américo*  
*Suplente (Educação Infantil): Giane Luzia Vieira Benite*

*Titular (Ensino Fundamental): Patrícia Aparecida Mattos Peroli*  
*Suplente (Ensino Fundamental): Lucimeire Pinto*

**VI - REPRESENTANTES NÃO DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Titular: Noeli Pereira dos Santos*  
*Suplente: Deborah Fernanda da Silva Assis*

**VII - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS (APMF)**

*Titular: Karina Conceição Ferreira Lucinda*



---

*Suplente: Tobias Rafael da Silva Costa*

**VIII - REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

*Titular: Claudemir Robles Fialho*

*Suplente: Adenizete Vicente Ferreira*

**VX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Titular: Katia do Carmo Ito Bianconni*

*Suplente: Eliene da Silva Velani*

**X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho*

*Suplente: Flávia Aline Ferraz*

**XI - REPRESENTANTES DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Titular: Ana Paula Gonçalves Estevão*

*Suplente: Bianca Monica Malanowski da Silva*

**XII - REPRESENTANTES DA APP - SINDICATO DOS PROFESSORES**

*Titular: Ingrid Meri Lemos Martins*

*Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva*

**XIII - REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19**

*Titular: Evanir Pereira*

*Suplente: Zeni de Campos*

**XIV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

*Titular: Valdeci Lourenço de Almeida*

*Suplente: Pâmela Jacira Suzuki Ken*

**Art. 3º** - Compete ao referido Comitê a elaboração, revisão e adaptação do Protocolo de Diretrizes Básicas Para Auxiliar no Planejamento do Retorno às Aulas Remotas, Presenciais e/ou Semipresenciais, conforme a necessidade, no âmbito da rede municipal de ensino,



---

observadas as orientações de segurança do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito**